



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

LEI N. 674, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Institui, no Município de Pariquera-Açu, a
“Semana do Patrono Escolar”.

PAULO ROBERTO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 66, §7º da Constituição Federal, e artigo 50, §§ 1º e 8º da Lei Orgânica Municipal, e ainda o disposto nos artigos 310, parágrafo único, e 318 do Regimento Interno da Câmara Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no calendário do Município de Pariquera-Açu, a “Semana do Patrono Escolar” a ser comemorada, anualmente, por todas as instituições municipais de ensino que possuem um patrono, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º A equipe escolar compete escolher o(s) dia(s) da semana em que ocorrerá a homenagem.

Art. 3º A referida comemoração deverá constar no Projeto Político Pedagógico (PPP), bem como no plano de ensino anual de cada instituição.

Art. 4º Considerar-se-á, para fins de comemoração, todo e qualquer ato que vise o resgate à memória do patrono escolar: palestras, pesquisas, gincanas, encontros, presença da família na escola, exposições, montagem de murais, concursos de desenhos, poesias, biografias, etc.

Art. 5º Caberá à equipe gestora da unidade de ensino conscientizar, estimular e auxiliar a equipe escolar a participar da “Semana do Patrono Escolar”.

Art. 6º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei poderão ser obtidos, caso necessário, por meio de parcerias com empresas de iniciativa privada, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 14 de março de 2018.

PAULO ROBERTO MENDES

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E
ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

SHELBERT BRAZ
Diretor Legislativo

“Deus seja louvado”